

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

DECRETO Nº 141, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Barra do Mendes"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Art. 58, Incisos I, e Art. 111 da Lei Orgânica Municipal, art. 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 865 de 29 de junho de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação de Barra do Mendes.

- 1. Representante da Secretaria Municipal de Educação**
 - a. **Titular** – Lucemberg Rosa de Oliveira
 - b. **Suplente** - Beatriz Queiroz Pereira
- 2. Representante de Dirigentes das Instituições Públicas da Educação Básica**
 - a. **Titular** – Maria Betânia de Sousa
 - b. **Suplente** – Micaela Mendes Carneiro
- 3. Representante dos Professores das Instituições Públicas**
 - a. **Titular** – Margarete Abade do Nascimento
 - b. **Suplente** – Maria Betânia Ferreira de Oliveira
- 4. Representante das Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica**
 - a. **Titular** – Uarley Anjos Sousa
 - b. **Suplente** – Antonio Francisco Rodrigues de Freitas
- 5. Representante das Instituições de Ensino Particulares da Educação Básica**
 - a. **Titular** - Heliá Araújo Barbosa
 - b. **Suplente** – Rosimeri Porto Leite de Oliveira

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

6. Representante de Pai/Responsável de Aluno

- a. **Titular** – Welber Andrade Farias
- b. **Suplente** – Aldeci Alves Farias

7. Representante da Sociedade Civil Organizada ou Organização Não Governamental – ONG VIVA BARRA.

- a. **Titular** – Geraldo Araújo
- b. **Suplente** – Acássio Sodré Pimentel

8. Representante da Sociedade Civil Organizada ou Organização Não Governamental – Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais.

- a. **Titular** – Claudete Soares da Silva
- b. **Suplente** – Edson Ribeiro

9. Representante do CACS-FUNDEB

- a. **Titular** – Elaine Maria de Paula
- b. **Suplente** – Vitor Luciano Rodrigues de Andrade

10. Representante do CAE

- a. **Titular** – Patrícia Almeida Costa
- b. **Suplente** – Isabel Alexandra Sodré Matos

11. Conselho Tutelar de Barra do Mendes-BA

- a. **Titular** – Ádria Martins da Silva
- b. **Suplente** – Amanda Alves Custódio

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 865 de 29 de junho de 2016.

Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições que não estiverem previstas na Lei Municipal nº 865/2016 serão tratados e definidos no regimento interno do órgão.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes

10 de abril de 2025.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

NOELIA NUNES PACHECO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO